

PORTARIA Nº 628, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022581/2009-16,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica INSVEL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 10.260.523/0001-20, situada no Município de Gravataí - RS, Avenida Dorival C L de Oliveira, nº 6.646 - Bom Princípio, CEP 94.070-000, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 09 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALFREDO PERES DA SILVA